PROJETO DE LEI Nº: 029/2018

EMENTA: Autoriza o Município de Nova Aurora, Estado do Paraná aderir Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2017-FNDE/MEC, do Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, autorizado ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2017 - FNDE/MEC, para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno e mesa acessível para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Poderá o Município de Nova Aurora, de conformidade com o Artigo 22, § 9º do Decreto Federal nº 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013, **ADERIR** a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 010/2017, FNDE/MEC do Governo Federal, sob o procedimento do Carona.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno e mesa acessível serão os provenientes do convênio com o FNDE/MEC.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal